

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 51 - DE 22 DE NOVENBRO DE 1955.

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial de importância de R\$.1.600,00.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor um crédito especial de importância de R\$.1.600,00 (hum mil, seiscentos cruzeiros), destinada ao pagamento de vencimentos do Professor de Musica, classe I, desta cidade.

Art. 2º - Como recurso necessário ao crédito especial referido no artigo anterior, fica imobilizada igual importância na sub-consignação nº 20 da verba 7a. do atual orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 22 de novembro de 1955.

Guacirama Martins Lisboa - Prefeito.

Ulisses Rencardes Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 22 de novembro de 1955.

Ulisses Rencardes Oliveira
Secretaria.

